

**ASSISTÊNCIA
AO PARAPLÉGICO**

O secretário Carlos René Egg, titular da pasta da Promoção Social, recebeu em seu gabinete a sra. Lourdes de Freitas Carvalho, diretora-técnica da Associação Paulista de Assistência aos Paraplégicos.

A visitante aproveitou a oportunidade para abordar com o sr. René Egg os problemas da entidade, que desde 1961 está com suas atividades paralisadas, informando que convocou uma reunião dos antigos diretores da APAP para deliberar o que deverá ser feito com o patrimônio da entidade.

O problema do parapléxico mereceu atenção especial na palestra mantida entre o secretário da Promoção Social e a sra. Lourdes Carvalho, devendo, desse encontro, surgir um entrosamento entre a SPS e a APAP.

**CONCURSO PARA
ESCRITURÁRIOS
NO H.S.P.E.**

Estarão abertas até o próximo dia 27 as inscrições para concurso de habilitação à função de escriturário no Hospital do Servidor Público Estadual. Os candidatos deverão ter idade mínima de 18 anos e máxima de 38 anos, e apresentar para inscrição a cédula de identidade, título de eleitor, certificado de conclusão do curso ginasial e 2 fotos 3x4. As inscrições podem ser feitas no Serviço de Pessoal do HSPE, à rua Pedro de Toledo, 1800, no horário de 8 às 12 horas.

**IMPRENSA OFICIAL
DO ESTADO**

"DIÁRIO OFICIAL"

Exemplares das edições do dia podem ser adquiridos à rua Galvão Bueno n. 89 das 8 às 17 horas.

- A-3 -

**CEESP FINANCIA
OBRAS EM MAIS
6 MUNICÍPIOS**

Mais seis Prefeituras foram ontem beneficiadas com financiamentos da Caixa Econômica do Estado de São Paulo, no valor total de dois milhões e 50 mil cruzeiros. Em solenidade a que compareceram vários prefeitos e outras autoridades municipais do interior, o sr. Julio Neves, presidente da CEESP, autorizou os financiamentos destinados à execução de obras públicas de infra-estrutura e compra de equipamentos.

Foram os seguintes municípios beneficiados:

Capão Bonito, 900 mil para o serviço de abastecimento de água; Elias Fausto, 145 mil para aquisição de uma motoniveladora e 30 mil para aquisição de hidrômetros; Embu-Guaçu, 200 mil para aquisição de uma motoniveladora; Nazaré Paulista, 200 mil para construção de hotel municipal; Ribeira, 35 mil para o sistema de abastecimento de água e 115 mil para o serviço de esgotos sanitários; Sumaré, 300 mil para aquisição de motoniveladora e equipamentos rodoviários.

EM BAURU E MARILIA

Neste fim de semana o sr. Julio Neves visitará as cidades de Bauru e Marília, onde manterá reunião com os gerentes das agências da Caixa Econômica na Região e tratará de problemas administrativos.

**Flôres na estrada
Serra Negra-Lindóia**

A facilidade e o embelezamento dos acessos rodoviários que levam os turistas ao Circuito das Águas, têm sido preocupação constante do Governo do Estado.

Com esses propósitos o governador Abreu Sodré, através de recente decreto, autorizou a retificação da estrada Serra Negra - Lindóia. Além desse melhoramento, a Secretaria de Cultura, Esportes e Turismo do Estado, por intermédio do FUMEST e em colaboração com o DER, está tomando providências para embelezar a estrada da serra com plantio de hortênsias em todo o seu percurso.

**Programa da Semana
Luiz de Queiroz**

Por ato do secretário Paulo da Rocha Camargo, da Agricultura, acaba de ser constituída a comissão executiva, que, neste ano, orientará a promoção relativa ao ensino agrônomo em São Paulo, através da realização da tradicional Semana Luiz de Queiroz. Presidida pelo diretor da Escola Superior de Agricultura "Luiz de Queiroz", professor Euripedes Malavolta, a comissão está integrada pelos professores José Molina Filho e Paulo de Campos Torres de Carvalho, pelos engenheiros agrônomos Waldyr Martins Ferreira e Lineo Brassolotto (representantes da Secretaria da Agricultura), Antonio Lico e Laerte Ramos de Moura (pela Associação dos Engenheiros Agrônomos do Estado de São Paulo), srs. Cassio Paschoal Padovani e Rubens Leite do Canto Braga, respectivamente prefeito e presidente da Câmara Municipal de Piracicaba.

**Aprovado regulamento
do FUMEST
pelo Governador**

O Governador Abreu Sodré, por decreto de anteontem, aprovou o regulamento do Fomento de Urbanização e Melhoria das Estâncias - FUMEST - cujas disposições transitórias entrarão em vigor a partir de 1.º de setembro vindouro. A transferência do patrimônio do Fundo, para o Fomento de Urbanização e Melhoria das Estâncias, será submetida à aprovação do Governador do Estado dentro de 180 dias, sendo que a implantação da estrutura do FUMEST será efetivada no decorrer do presente ano.

O regulamento cuida de vincular a auferida à Secretaria de Cultura, Esportes e Turismo; detalhar suas finalidades, sua estruturação, suas atribuições; da competência do Conselho Deliberativo e do Superintendente, bem como das normas comuns sobre Pessoal, Administração Financeira, aquisições, serviços e obras e outros, aplicáveis às entidades descentralizadas.

IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO

DIÁRIO OFICIAL

Superintendente: Wanduick Freitas

Telefones

Rua da Glória, 358

Gerência	278-5886	SERVIÇOS DE ARTES
Redação	278-4096	GRÁFICAS
Revisão	278-5753	Rua dos Estudantes, 394
Oficina do Jornal	278-5688	Chefia 278-3543
Manutenção	278-7142	Oficinas 278-0644

Rua da Moóca, 1921

Diretoria — Pessoal — Contadoria — Tesouraria

Publicações — Arquivo

Telefones: 93-5186 — 93-5187 — 93-5188 — 93-5189

Venda avulsa

NÚMERO DO DIA Cr\$ 0,30

NÚMERO ATRASADO Cr\$ 0,35

Assinaturas

DIÁRIO DA JUSTIÇA - DIÁRIO DO EXECUTIVO

DIÁRIO DE INEDITORIAIS

ANUAL Cr\$ 50,00

SEMESTRAL Cr\$ 25,00

As assinaturas podem ser tomadas em qualquer data e os prazos, de 1 ano ou seis meses, são contados do dia imediato ao que constar do recibo.

Os funcionários públicos gozarão de desconto de 30% — mediante apresentação de comprovante que é isento de selo e de reconhecimento de firma — assinado por autoridade competente.

PARA A COMPRA DE IMPRESSOS EM GERAL, COLEÇÕES DE LEIS E DECRETOS, FOLHETOS, SEPARATAS, JORNAIS ATRASADOS, ETC., E PARA CONSULTAS DE COLEÇÕES DE JORNAIS,

Rua da Moóca, 1921

- B-1 -

DIÁRIO DO EXECUTIVO

GOVÊRNO DO ESTADO

DECRETO DE 19 DE AGOSTO DE 1970

Dispõe sobre a adoção de medida, em caráter excepcional e transitório, para reajustamento de preço do material "aço para construção"

ROBERTO COSTA DE ABREU SODRÉ, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais, e

Considerando que o preço do "aço para construção" sofreu um aumento imprevisível durante os primeiros meses de 1970;

Considerando que este fato poderá causar não só alterações no andamento normal das obras públicas, mas em alguns casos a própria impraticabilidade de sua execução,

Decreta:

Artigo 1.º — Para as obras subordinadas aos órgãos da Secretaria dos Serviços e Obras Públicas, que foram licitadas com orçamentos elaborados com base em tabelas de preços vigentes até o dia 30 de abril de 1970, fica facultado às firmas contratadas solicitar, em caráter excepcional e transitório, nos termos do presente decreto, alteração de preços para atender ao aumento previsto e extraordinário do aço para construção.

Artigo 2.º — A alteração será efetuada com a retirada do item "aço para construção" das medições calculando-se novo preço unitário para o mesmo, de acordo com a fórmula abaixo:

$$V = V_0 + (P - P_0) + Cr\$ 0.10$$

onde:

- V = novo preço unitário composto do aço;
- V₀ = preço unitário composto do aço que serviu de base para o valor contratual da obra;
- P = preço do quilo do material aço no mês em que os serviços constantes da medição deveriam, pelo cronograma, ter sido executados, e que será igual ao menor preço obtido em cotação fornecida por, pelo menos, três firmas distribuidoras;
- P₀ = preço do quilo do material aço, que serviu para o cálculo do preço unitário do orçamento;

Cr\$ 0.10 = diferença de mão de obra, pela alteração do salário mínimo e dissídio coletivo em 1.º de maio de 1970.

§ 1.º — Quando não estiver especificada, no contrato, a quantidade de aço que entra na composição do concreto armado aplicado na obra, o órgão contratante adotará, para efeito do cálculo da atualização prevista neste decreto, a taxa média de oitenta quilos de aço por metro cúbico de concreto.

§ 2.º — Nas obras contratadas por preço global, serão adotadas as quantidades de concreto armado ou de aço previstas no orçamento e cronograma constantes do contrato da obra.

Artigo 3.º — A bitola que indicará o preço do aço será de 5/8" para obras de pontes e viadutos, e a de 3/8" para as demais obras de concreto armado.

Artigo 4.º — Os órgãos que não estiverem aparelhados para determinar os valores de "V₀", "P" e "P₀" da fórmula indicada no artigo 2.º, adotará os valores do setor de Preços do Departamento de Obras Públicas - DOP.

Artigo 5.º — Os preços unitários obtidos pela aplicação da fórmula do artigo 2.º deste decreto não sofrerão outros reajustamentos, acréscimos ou deduções de quaisquer naturezas.

Artigo 6.º — As modificações previstas neste decreto só serão concedidas às obras em que a quantidade de "aço dobrado e colocado nas formas", a ser medida a partir de 1.º de agosto de 1970 até a conclusão contratual, seja superior a 10.000 quilos.

Artigo 7.º — As modificações previstas neste decreto serão aplicadas somente às medições efetuadas a partir de 1.º de agosto de 1970.

Artigo 8.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 19 de agosto de 1970.
ROBERTO COSTA DE ABREU SODRÉ
Eduardo Romey Yassuda, Secretário dos Serviços e Obras Públicas

Publicado na Casa Civil, aos 19-8-1970.
Maria Angélica Galiuzzi, Responsável pelo S. N. A.

DECRETO DE 19 DE AGOSTO DE 1970

Dispõe sobre a celebração de convênios entre a Secretaria de Cultura, Esportes e Turismo e Municípios

ROBERTO COSTA DE ABREU SODRÉ, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica a Secretaria de Cultura, Esportes e Turismo autorizada a celebrar convênios com municipalidades do Estado de São Paulo para o fim de ceder, em comodato, por prazo indeterminado, bens constantes de aparelhos de sonorização ambiental, móveis para jardim, terraço, praia e campo e acessórios, a serem instalados em locais considerados de atração turística dos respectivos municípios.

Artigo 2.º — A manutenção, guarda e conservação dos bens cedidos em comodato incumbirão às municipalidades contempladas.

Artigo 3.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 19 de agosto de 1970.
ROBERTO COSTA DE ABREU SODRÉ
Paulo Marcondes Pestana, Secretário de Cultura, Esportes e Turismo.

Publicado na Casa Civil, aos 19 de agosto de 1970.
Maria Angélica Galiuzzi, Responsável pelo S.N.A.

DECRETO DE 20 DE AGOSTO DE 1970

Dispõe sobre doação de material inservível do Estado ao Fundo de Assistência Social do Palácio do Governo

ROBERTO COSTA DE ABREU SODRÉ, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 1.º do Decreto-lei n. 204, de 25 de março de 1970,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica autorizada, em deferimento ao pedido objeto do processo GG-1903/70, a doação ao Fundo de Assistência Social do Palácio do Governo, do material a seguir relacionado:

Materiais patrimoniados na Divisão de Material da Secretaria da Segurança Pública: 20.062 quilos de sucata de ferro, 363 pneus usados, 550 litros vazios, 400 câmaras de ar usadas, 8 castiçais de metal para velório, 2 crucifixos de metal para velório, 1 máquina de costura com gabinete próprio, marca Wit Rotari, n. 431540-77, 19 mesas de madeira para escritório, 20 quilos, aproximadamente, de sucata de alumínio, 3 arquivos de aço, com 8,10 e 4 gavetas, respectivamente;

Materiais patrimoniados na Procuradoria Geral do Estado: 2 fichários de aço tipo mesa, com 4 e 6 gavetas respectivamente, 1 aspirador de pó, marca eletrolux em mau estado, 5 relógios de parede, marca Magneta, em mau estado, 4 Teodolitos marca Gurley em mau estado, 1 mimeógrafo com mesa de